

**Ofício nº 327/2022 – G.P.**

Proc. CM nº 4793/2022.

Santo André, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Cópia da Lei nº 10.592/22, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
132/2022	10.592/2022	Denomina como “Maria Nilma da Silva” a creche a ser implantada na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Centreville, em Santo André.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

IGS/

